



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 83

SUPLEMENTO

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO VII

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018/ALE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/PP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 002627/2018-35**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado Mauro de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 220.095.402-63, portador da Cédula de Identidade nº 287.641 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018, publicada no D.O – e – ALE/RO, de 15/05/2018, **Processo Administrativo n.º 002627/2018-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, locação de piso de palco, sistema de sonorização, treliças de alumínio, locação de telão de LED, banheiros químicos e stand com decoração, cadeiras e mobiliário**, a pedido da **Escola do Legislativo**, especificados no **item 4** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2018/ALE/RO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS  
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO  
2º Secretário: ALEX REDANO  
3º Secretário: DR. NEIDSON  
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

##### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*  
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*  
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Fornecedor: **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.016/0001-06 com sede na Rua João Goulart, nº 2483 – Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-050, e-mail: [diretoria@loc-maq.com](mailto:diretoria@loc-maq.com) - representante legal: Alessandra Cristiane Ribeiro, RG nº 597.614/SSP/RO e CPF nº 607.801.772-15, telefones: (69) 3224-5691/3221-3550.

#### LOTE 8 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit.
8.1	<b>Banheiro Químico</b> - Banheiro portátil, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, micro tório, com tanque com capacidade de 387 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	40	168,00
8.2	<b>Banheiro Químico para Deficiente Físico</b> - Banheiro portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com capacidade de 227 litros, com identificação: Deficiente Físico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem,	Diária	10	178,00
	desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.			

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
**PRESIDENTE - ALE/RO**

Arildo Lopes da Silva  
**SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO**

Alessandra Cristiane Ribeiro  
**LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**  
Representante Legal - Procuradora

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018/ALE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 002627/2018-35**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Mauro de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 220.095.402-63, portador da Cédula de Identidade nº 287.641 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018, publicada no D.O – e – ALE/RO, de 15/05/2018, **Processo Administrativo n.º 002627/2018-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, locação de piso de palco, sistema de sonorização, treliças de alumínio, locação de telão de led, banheiros químicos e stand com decoração, cadeiras e mobiliário**, a pedido da **Escola do Legislativo**, especificados no **item 4** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2018/ALE/RO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **LEMOS EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.774.806/0004-57, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1900 – Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-033, e-mail: [eletronica.criasom@hotmail.com](mailto:eletronica.criasom@hotmail.com), representante legal: Alessandra de Souza Carvalho, RG nº 117.2598/SSP/RO e CPF nº 011.024.172-03, telefones: (69) 3221-6671.

**LOTE 5 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.
5.1	<b>Sonorização de médio porte com back line para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem e desmontagem:</b> Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digitais de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as	Diária	05	5.880,00

	despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO			
5.2	<b>Sonorização de pequeno porte, incluindo a montagem e desmontagem</b> - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.	Diária	5	2.000,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
**PRESIDENTE - ALE/RO**

Arildo Lopes da Silva  
**SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO**

Alessandra de Souza Carvalho  
**LEMONS EVENTOS LTDA ME**  
Representante Legal - Procuradora

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/ALE-RO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/PPP/ALE/RO

## Processo Administrativo nº 002627/2018-35

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado Mauro de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 220.095.402-63, portador da Cédula de Identidade nº 287.641 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018, publicada no D.O – e – ALE/RO, de 15/05/2018, **Processo Administrativo n.º 002627/2018-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, locação de piso de palco, sistema de sonorização, treliças de alumínio, locação de telão de led, banheiros químicos e stand com decoração, cadeiras e imobiliário**, a pedido da **Escola do Legislativo**, especificados no **item 4** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2018/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.920.840/0001-51, com sede na Rua George Resky, nº 4642 – Sala 1, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP: 76820-332, e-mail: [luamartesom@gmail.com](mailto:luamartesom@gmail.com) - Representante Legal: Francisco Gutemberg Carvalho Cezario, RG nº 62.798 SSP/RO e CPF nº 066.588.812-00, telefones/fax: (69) 3222-4415.

## LOTE 1 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TIPO TENDA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.
1.1	<b>Tenda</b> em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	10	500,00
1.2	<b>Tenda</b> em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa	Diária	10	1.000,00

	contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.			
1.3	<b>Tenda Geotunel</b> com toda estrutura em alumínio curvo, com o pico de no mínimo <b>09 metros de altura medindo 18 metros de largura e 14 metros de comprimento</b> , com lonas anti-chamas; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas, não podendo, em hipótese alguma, haver goteira dentro da tenda. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	5	15.000,00
1.4	<b>Tenda Geotunel para stand com Piso</b> , com toda estrutura em alumínio curvo, com o pico de no mínimo <b>09 metros de altura medindo 18 metros de largura e 28 metros de comprimento</b> , com lonas anti-chamas; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. <b>Piso</b> em compensado naval de no mínimo 20mm e <b>encarpetado</b> na cor <b>preto ou azul</b> , iluminada com 16 refletores de LED de 200 watts, 16 tomadas universal energizada com 127 volts. Será de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo, em hipótese alguma, haver goteira dentro da tenda. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	5	23.000,00

**LOTE 2 – LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit.
2.1	36 <b>metros</b> de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	20	250,00

**LOTE 3 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit.
3.1	<b>16 climatizadores</b> Dimensão: 840x680x1000mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	5	4.760,00



**LOTE 4 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO/PISO**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vir Unit.
4.1	<b>Locação de piso de palco para ambiente fechado medindo 10m x 04 m:</b> piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm e encarpetado na cor <b>preta</b> ; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	5	2.100,00

**LOTE 6 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vir Unit.
6.1	<b>42 mts de treliças</b> de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	5	870,00
6.2	<b>116 mts de treliças</b> de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	5	1.970,00

**LOTE 7 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/LONA**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vir Unit.
7.1	<b>Telão LED/Painel:</b> 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação.	Diária	10	1.210,00

	Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.			
--	--	--	--	--

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
**PRESIDENTE - ALE/RO**

Arildo Lopes da Silva  
**SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO**

Francisco Gutemberg Carvalho Cezario  
**LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME**  
Representante Legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018/ALE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/CPPIALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 002627/2018-35**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Mauro de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 220.095.402-63, portador da Cédula de Identidade nº 287.641 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018, publicada no D.O – e – ALE/RO, de 15/05/2018, **Processo Administrativo n.º 002627/2018-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, locação de piso de palco, sistema de sonorização, treliças de alumínio, locação de telão de led, banheiros químicos e stand com decoração, cadeiras e mobiliário**, a pedido da **Escola do Legislativo**, especificados no **item 4** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2018/ALE/RO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **LIMA & SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.156.871/0001-00**, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 222 – Bairro Alvorada, Ouro Preto D'oeste/RO, CEP: 76920.000, e-mail: [daiane.licitacolombo@hotmail.com](mailto:daiane.licitacolombo@hotmail.com) e [financeiro@tendascolombo@hotmail.com](mailto:financeiro@tendascolombo@hotmail.com), representante legal: Daiane Vieira Pacifico, RG nº 600.539/SSP/RO e CPF nº 599.005.392-49, telefones: (69) 3461-5752 e 3536-1447.

**LOTE 9 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIARIO.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vir Unit.
9.1	Stand de eventos, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (03) três salas fechadas, sendo, <b>sala 1</b> - medindo 4,0 x 4,0 com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo 01 (uma) divisória em vidro temperado entre os estandes com 3,00m de comprimento e 1,00m de altura, entre a estrutura da sala (1) um e 01 (uma) porta de acesso para entrada e 01 (uma) porta de acesso para copa; <b>sala 2</b> - medindo 4,0 x 4,0 com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (1) - <b>sala 3</b> medindo 4,0 x 4,0 com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (2); com a seguinte configuração/equipamentos: a) 03 aparelhos de ar-condicionado de 21.000 btus b) <b>12 Instalação de tomadas de energia</b> nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta. c) 12 pontos de luz com conjunto fluorescente completo, calha dupla 2 x 32 w; d) <b>12 Canhões par LED</b> , com no mínimo 5wats luminária na cor preta para portal de entrada. Luminária.	Diária	4	10.000,00

	<p>e) <b>03 Sofás</b> de espera para no mínimo duas pessoas. Na cor preta.</p> <p>f) <b>04 Mini poltronas</b> para uma pessoa, na cor preta.</p> <p>g) <b>02 Mesa de centro</b> retangular de 0,60 x 0,40 em MDF na cor Tabaco.</p> <p>h) <b>01 Armário alto</b> de duas portas 1,60x 1,00 em MDF tipo escritório de duas portas fechado com chaves. Na cor tabaco.</p> <p>i) <b>02 Mesa</b> retangular de 2 metros com 8 cadeiras almofadadas. Em MDF na cor tabaco ou preta.</p> <p>j) <b>01 rack para tv</b> para televisor em MDF na cor tabaco.</p> <p>k) <b>Balcão</b> de recepção com 2 banquetas em MDF na cor tabaco.</p> <p>l) <b>08 Arranjos</b> de plantas naturais para chão, com vaso em cerâmica (tipo palmeiras) 1,5m altura.</p> <p>m) <b>08 Arranjos</b> de plantas naturais para chão, com cachepo tabaco com 1mt altura.</p> <p>n) <b>08 Lixeiras</b> na cor tabaco com capacidade mínima de 15 litros.</p> <p>o) <b>01 Freezer vertical</b> capacidade mínima de 300 lt. Abastecido com garrafinhas de água mineral de 300 ml, com abastecimento diário e continuado.</p> <p>p) <b>01 micro-onda pequeno.</b></p> <p>q) <b>02 mesas de pvc</b> com 08 cadeiras de pvc</p> <p>r) <b>500 cadeiras de pvc branca</b> com capa branca.</p> <p>s) <b>04 bebedouros</b> de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, com abastecimento diário e continuado.</p> <p>t) <b>02 Televisor de no mínimo 32 polegadas</b> com entrada de USB, HDMI e RCA sendo 01 para sala (01) um e outro para sala (02) dois devidamente instalados e energizado.</p> <p>u) <b>24 - Cadeiras presidenciais</b> com assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratória.</p> <p>v) <b>26 - Mesas de escritório sem gaveta</b>, medindo 150 x 80 cm, todas cobertas com toalhas brancas.</p> <p>Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.</p>			
9.2	<p><b>Materiais e Equipamentos para Stand</b> de eventos, incluindo a montagem e desmontagem com a seguinte configuração/equipamentos:</p> <p>a) <b>04 sofás de espera</b> para no mínimo duas pessoas. Na cor preta.</p> <p>b) <b>04 mini poltronas</b> para uma pessoa, na cor preta.</p> <p>c) <b>02 balcões</b> de recepção com 2 banquetas em MDF na cor tabaco.</p> <p>d) <b>Serviço de ornamentação em flores naturais, montados em arranjos com lírios, gladiólas e cravos</b> (na cor vermelha), astromélias e áster (na cor branca) e folhagens, sendo: <b>01 arranjo grande</b> medindo 3m de comprimento, contendo 2 dúzias e meia de palmas, 20 vinte ramos de astromélias, 10 galhos de lírios e 18 cravos e 9 gladiólas, 16 ramos de áster e folhagens. <b>10 arranjos médios para coluna</b>, contendo 12 palmas, 15 ramos de astromélias, 5 galhos de lírios, 08 cravos, 04 gladiólas, 06 ramos de áster e folhagens. <b>02 arranjos médios para o chão</b> contendo 15 palmas, 18 ramos de astromélias, 06 galhos de lírios, 08 cravos, 04 gladiólas, 06 ramos de áster e folhagens e <b>02 arranjos médios para ornamentar as mesas laterais</b>, contendo 06 palmas, 10 ramos de astromélias, 05 galhos de lírios, 06 cravos, 03 gladiólas e folhagens.</p> <p>e) <b>10 lixeiras</b> com capacidade mínima de 30 litros.</p> <p>f) <b>01 freezer vertical</b> capacidade mínima de 300 lts, abastecido com garrafinhas de água mineral de 300 ml, com abastecimento diário e continuado.</p> <p>g) <b>01 micro-onda pequeno.</b></p> <p>h) <b>10 mesas de pvc.</b></p> <p>i) <b>500 cadeiras de pvc branca</b> com capa em tecido na cor branca.</p> <p>j) <b>04 bebedouros</b> de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, com abastecimento diário e continuado.</p> <p>k) <b>250 cadeiras medalhões</b>, estilo clássico, sem braço, estrutura em madeira</p>	Diária	3	5.000,00

	<p>maciça (ou de reflorestamento), assento e encosto recoberto em tecido de cor clara, medindo aproximadamente 55 x 60 x 104 cm.</p> <p>l) <b>10 mesas de escritório sem gaveta</b>, medindo 150 x 80 cm, todas cobertas com toalhas brancas.</p> <p>Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE contratada.</p>			
--	---	--	--	--

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
PRESIDENTE - ALE/RO

Arlido Lopes da Silva  
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Daiane Vieira Pacífico  
LIMA & SILVA LTDA ME  
Representante Legal - Procuradora

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/PPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 002627/2018-35

Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555/2000 e inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005 **HOMOLOGO** o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, grade de contenção, climatizadores, locação de piso de palco, sistema de sonorização, treliças de alumínio, locação de telão de LED, banheiros químicos e stand com decoração, cadeiras e mobiliário**, a pedido da **Escola do Legislativo**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, em que se sagrou vencedora dos **LOTES 1, 2, 3, 4, 6 e 7** a empresa **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ 12.920.840.0001/51**; **LOTE 5** a empresa **LEMONS EVENTOS LTDA - CNPJ 63.774.806/0001-57**; **LOTE 8** a empresa **LOC – MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ 01.905016/0001-06**; **LOTE 9** a empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME - CNPJ 08.156.871/0001-00** por estarem em conformidade com as normas legais, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução ALE 152/2007 e Lei nº 8.666/93, conforme propostas acostadas nos autos.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA  
Secretário Geral ALE/RO